



**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO**  
PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – CEP: 36540000  
CNPJ – 74031980/0001-26



ATA DA SESSÃO ODINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR  
FIRMINO- MG, REALIZADA AOS 05 de maio DE 2022

Ata da Sessão ordinária da Câmara Municipal de Senador Firmino- MG, realizada aos 05 de maio de 2022 às 19:05h (dezenove horas e cinco minutos) presencialmente no salão de reuniões da Câmara Municipal, tendo na Presidência o vereador Gustavo de Castro Fernandes, na Vice-Presidência o vereador José Marcos de Oliveira e na Secretaria o vereador Guilherme de Oliveira Garcia;

O Presidente iniciou a Sessão invocando a proteção de Deus e em nome do Povo do Município de Senador Firmino-MG. Logo em seguida, solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada nominal dos vereadores constando a presença de Celso Martins de Souza, Daniel José Fernandes Moreira, Gustavo de Castro Fernandes, José Gomes, Guilherme de Oliveira Garcia, José Marcos de Oliveira, José Marcos Mendes Ricardo e Silvana de Couto Mendes Sabino. Constando a ausência de Jorge Guimarães de Oliveira, que foi devidamente justificada.

Logo após, foi feita a leitura da ata da sessão ordinária realizada no dia 20 de abril de 2022, sendo aprovada por todos os vereadores presentes.

Dando sequência, o Presidente colocou em pauta para leitura os seguintes ofícios:

- 1) **Ofícios de COMUNICAÇÃO** enviado pelo vereador Jorge Guimarães de Oliveira a esta Casa Legislativa;
- 2) **Ofício nº 05 de 2022**, enviado pela Escola Professor Cícero Torres Galindo a esta Casa Legislativa;
- 3) **Ofício nº124 de 2022**, enviado pelo Executivo Municipal a esta Casa Legislativa
- 4) **Ofício nº 042 de 2022**, a ser enviado pelo vereador José Gomes ao Executivo Municipal;

Dando continuidade à sessão, o Presidente colocou para leitura os seguintes projetos de lei:



**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO**  
PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – CEP: 36540000  
CNPJ – 74031980/0001-26



- 1) **Projeto de Lei nº 013 de 2022**, de autoria do Executivo Municipal que  
“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023 e dá outras providências”
- 2) **Projeto de Lei nº 014 de 2022**, de autoria do Executivo Municipal que  
"Dispõe sobre concessão de Contribuição e a abertura de crédito especial ao Grupo Teatral Amador de Senador Firmino, e dá outras providências."
- 3) **Projeto de Lei nº 015 de 2022**, de autoria de todos os vereadores, que  
“Dispõe sobre a obrigatoriedade de consulta prévia à comunidade escolar pelo município de Senador Firmino/mg para fins de absorção dos anos finais do ensino fundamental das escolas públicas estaduais e dá outras providências.”

Em seguida, o Presidente colocou em pauta para discussão e segunda votação os seguintes Projetos de Lei:

- 1) **Projeto de Lei nº 10 de 2022**, de autoria do vereador Daniel José Fernandes Moreira. Todos os vereadores presentes votaram a favor o referido projeto de lei.
- 2) **Projeto de Lei nº 12 de 2022**, de autoria do Executivo Municipal. Todos os vereadores presentes votaram a favor do referido projeto.

Dando sequência, o Presidente colocou para leitura, discussão e votação as indicações 065, 066, 067, 068 e 069 e os requerimentos 09, 010 e 011 de 2022. Todas as indicações e requerimentos foram aprovadas de forma unânime pelos vereadores presentes.

Por fim foi lida a ata de reunião de comissões permanentes dessa Casa Legislativa que realizou no dia 05 de maio de 2022, que tratou sobre o Projeto de Lei Complementar 02 de 2022. Tal ata fora assinada por todos os vereadores presentes, que entenderam que no que consta o Projeto de Lei Complementar 02/2022 está carente de informações, em relação a existência do cargo de Secretário de Cultura, bem como da ocupação dos servidores de tal secretaria, e se as despesas com uma nova secretaria que no momento não encontra-se ocupada, não seria viável e não atenderia o interessante público.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO**  
PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – CEP: 36540000  
CNPJ – 74031980/0001-26



Não havendo mais nada a tratar, foi aberta a palavra aos presentes. Nesse momento, o servidor da Prefeitura Municipal de Senador Firmino Rodrigo Celi Veiga Dias justificou a importância do Projeto de Lei Complementar 02/2022, esclarecendo que “A ideia seria deixar o esporte e lazer somente com o secretário de esporte, e o turismo e a cultura ficariam juntos em uma pasta só. Juntando o turismo com a cultura, a pontuação do município e o ICMS cultural vão aumentar, gerando uma arrecadação maior para o município”.

Após, o Senhor Presidente encerrou a sessão às 20h05 (vinte horas e cinco minutos). Eu, Secretário, lavro a presente ata que após lida e se aprovada, será assinada por todos os vereadores.